

**Nº 04/20 – PRIMEIRA CÂMARA****ATA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2020 DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA NO DIA DEZENOVE DE FEVEREIRO, SOB A PRESIDÊNCIA DO SENHOR CONSELHEIRO SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO.**

Aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de 2020, às 14h, na Sala das Sessões “FRANCISCO LACERDA DE AGUIAR”, o senhor conselheiro SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO, no exercício da presidência da 1ª Câmara, declarou aberta a 4ª sessão ordinária do colegiado do exercício de 2020. Integrando a Câmara, estiveram presentes o senhor conselheiro RODRIGO COELHO DO CARMO e a senhora conselheira substituta MÁRCIA JACCOUD FREITAS, convocada nos termos do Ato Convocatório 01, de 12 de fevereiro de 2020. Presentes, ainda, o senhor conselheiro substituto MARCO ANTONIO DA SILVA, o Ministério Público junto a este Tribunal, representado pelo senhor HERON CARLOS GOMES DE OLIVEIRA, procurador de contas em substituição ao procurador-geral, e LUCIRLENE SANTOS RIBAS, subsecretária das sessões. Dando início aos trabalhos, senhor conselheiro SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO, no exercício da presidência da 1ª Câmara, submeteu ao Colegiado, para discussão e votação, nos termos dos artigos 72, inciso II e parágrafo único, e 73, inciso I, do Regimento Interno desta Corte, a ata da 3ª Sessão Ordinária de 2020, antecipadamente encaminhada pela subsecretária das sessões, por meio eletrônico,

aos senhores conselheiros, conselheiros substitutos e procurador; sendo aprovada à unanimidade. – APRECIÇÃO DE MEDIDAS CAUTELARES E URGENTES – Nos termos do artigo 101, § 1º, do Regimento Interno deste Tribunal, a senhora conselheira em substituição MÁRCIA JACCOUD FREITAS incluiu em pauta o processo TC-76/2020, que trata de Representação em face da Prefeitura Municipal de Marataízes, em que sua excelência proferiu voto pela ratificação da Decisão Monocrática 128/2020, no que foi acompanhado pelos demais membros do colegiado. - OCORRÊNCIAS – **01)** Em seguida à fase de apreciação de medidas cautelares, o senhor conselheiro SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO, no exercício da presidência da 1ª Câmara, inverteu a ordem da pauta, em razão de sustentação oral solicitada, passando a leitura do relatório do processo TC-8794/2019, que trata de Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina, exercício de 2018, concedendo, em seguida, a palavra ao senhor Joel Almeida Filho, representando o senhor Valdemar Luiz Horbelt Coutinho, que proferiu sustentação oral. Devolvida a palavra ao relator, sua excelência solicitou a juntada das notas taquigráficas e eventuais documentos e proferiu o voto, tudo conforme notas taquigráficas a seguir transcritas: **“O SR. JOEL ALMEIDA FILHO – Início a fala cumprimentando todos do Plenário. Uma boa tarde a todos em nome do conselheiro Ranna, do Ministério Público, dos demais conselheiros, servidores administrativos aqui presentes, público. Inicialmente, gostaria de dizer que o prefeito municipal, o nosso prefeito municipal, aparentemente teve um surto virótico, que anda passando lá pela cidade. Ele está, inclusive, no soro. Acabou de ligar pedindo desculpas, enfim. Então, estou vindo na qualidade de procurador do prefeito. Ele agradece imensamente por esta oportunidade de poder apresentar informações complementares a essa instrução técnica conclusiva. E vamos em frente! Realmente este processo mereceu a indicação de parecer prévio pela aprovação, porém, com ressalva. Visto o indicativo do item 2.5, a que se referiu o nobre conselheiro. “In verbis”, “ausência de cobrança administrativa e judicial”. Chamo a atenção aqui para esse termo “ausência de cobrança”. A instrução técnica conclusiva se baseia nesse item, 2.5, num demonstrativo de dívida ativa. É um relatório que, normalmente, é apresentado com a prestação de contas; onde o auditor, o analista que trabalhou no processo, consigna que existe um saldo de contas a receber de R\$ 1.686.000,00, relativo à dívida ativa, e que o município só recebeu R\$ 69.000,00. Ele, inclusive,**

*coloca no quadrinho dele lá que isso representa 4,10%, meros 4% do que seria o volume total da dívida ativa. Após a citação - mereceu a defesa do ordenador de despesa - o ordenador de despesa naquela altura se reporta à essa citação dizendo que "o Núcleo de Arrecadação Municipal...", é um pedacinho lá da secretaria da fazenda, "...está em processo de levantamento de todos os contribuintes inscritos para posterior notificação e regularização". Ou seja, naquele momento, daquela citação, não existia realmente uma ação mais concreta nesse sentido. Realmente estavam sendo feitos os levantamentos para posterior notificação e a eventual arrecadação e a regularização. Essa justificativa foi considerada insubsistente pelo analista, conforme o relato do eminente conselheiro. E mereceu o encaminhamento do "parecer prévio pela aprovação com ressalva", nessa prestação de contas de 2018. Com o passar do tempo, entre a citação, análise e instrução técnica conclusiva, aqueles levantamentos que fizemos referência na resposta, a instrução técnica inicial, adiantaram, foram feitos, foram concluídos. De forma que aqueles levantamentos geraram um montante de exatamente 400 notificações. Estão aqui. Essas 400 notificações, por uma questão didática, fizemos uma relação disso para apresentar a relação, mas as notificações estão aqui. Foram devidamente postadas. E alguns contribuintes, na verdade, muito poucos, já procuraram administrativamente a fazenda para tentar regularizar, num percentual relativamente pequeno. Devemos entender que os contribuintes relutam um pouco para pagar impostos. Isso seguramente não é uma prerrogativa de Santa Leopoldina. Normalmente os contribuintes fazem dessa forma. Gostaria de chamar a atenção, porque o analista considerou 4% de recebimento, muito pouco. Mas ele, curiosamente, parece haver uma confusão entre os termos, ele não diz que a irregularidade foi pela baixa arrecadação, e sim pela ausência de cobrança. E pela ausência de cobrança, data vênica aos analistas, aos conselheiros aqui presentes, o município tratou, ele fez seu dever de casa. Ele fez as cobranças. É bem verdade que em novembro, o município teve problema de enchente, de chuva. Realmente esses 400, é bem verdade que, acredito até que deveriam ser mais levantamentos feitos, mais certidões emitidas. Mas o município teve esse problema de enchente entre novembro e dezembro. Não essas de janeiro, agora. Essas de janeiro, assolaram o sul do Estado, prioritariamente o sul do Estado. Mas em novembro, fomos pegos lá. Mas, enfim, foram feitas essas notificações, foram postadas. Alguns*

*contribuintes já deram retorno. E se considerarmos o montante dessas 400 notificações, esse tal relatório que falei, monta exatamente R\$ 145.000,00. Então, na verdade, a cobrança desse ano aqui, passaria daqueles meros 4% - que concordamos que é um valor muito ínfimo - para quase 13%, doze e alguma coisa, está escrito aqui o valor correto. Então, 12% já é um valor relativamente considerável, razoável para se considerar. Então tendo em vista essas ações que foram feitas, tendo em vista algumas dificuldades que o município teve que superar em função das enchentes - que realmente retardou um "pouquinho", não foi razão para não fazer - aquilo que já tinha sido feito foi encaminhado. Então requeremos que seja relevado, que sejam aceitas essas provas aqui para mostrar que, embora, realmente a arrecadação daquele exercício tenha sido pequena, e concordamos com isso, mas as ações de cobrança que efetivamente foram a razão para levar à ressalva, que isso se torne insubsistente, que seja elevado essa condição. Nesse sentido, o ordenador de despesa requer que seja julgado regular as contas, totalmente regular. E, conseqüentemente, o encaminhamento à câmara municipal sem as ressalvas que, por ventura, ainda restarem dúvida. Era isso que, tecnicamente, tínhamos a dizer em nome do município, em nome do ordenador de despesa. Agradecemos imensamente a esta oportunidade! Esperamos a decisão, a que vier, será acatada com todo respeito! Muito agradecido! Requeiro a juntada dessa documentação. E depois vou ver aqui, na secretaria das sessões, para proceder aí os trâmites administrativos. Uma boa tarde! Um feliz carnaval para todos nós!*

**O SR. PRESIDENTE DA 1ª CÂMARA, CONSELHEIRO SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO** – Agradecemos à manifestação do doutor Joel. Vamos deferir a juntada do memorial e da documentação comprobatória. E vamos prosseguir no julgamento porque há uma questão preliminar a ser debatida neste e em outros autos, que tratam da prestação de contas de prefeito e ordenador. Então, autorizada a juntada de memorial e de documentação probatória. Sigamos. (leitura) Em discussão.

**O SR. CONSELHEIRO RODRIGO COELHO DO CARMO** – Presidente, só uma contribuição, vossa excelência leu o número da Resolução, 001/2008, seria 001/2018.

**O SR. PRESIDENTE DA 1ª CÂMARA, CONSELHEIRO SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO** – Desculpa! 2018. Foi ato falho. Aqui no voto está 2018.

**O SR. CONSELHEIRO RODRIGO COELHO DO CARMO** – E, desde já, acompanho vossa excelência.

**O SR. PRESIDENTE DA 1ª CÂMARA,**

**CONSELHEIRO SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO** – Obrigado pela correção. **A SR.<sup>a</sup> CONSELHEIRA SUBSTITUTA MÁRCIA JACCOUD FREITAS** – Acompanho. **O SR. PRESIDENTE DA 1ª CÂMARA, CONSELHEIRO SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO** – Fica sobrestado este processo. **(final)”. 02)** Na apreciação do processo TC-4668/2016, de relatoria do senhor conselheiro SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO, o senhor conselheiro RODRIGO COELHO DO CARMO declarou-se suspeito, o presidente convocou o senhor conselheiro substituto MARCO ANTONIO DA SILVA para compor o quórum. Após, o relator proferir voto pela emissão de Parecer Prévio pela rejeição das contas, oportunidade em que o senhor conselheiro substituto MARCO ANTONIO pediu vista dos autos – ORDEM DO DIA – Julgamento dos 53 processos constantes da pauta, fls. 07 a 14, parte integrante da presente ata. Nada mais havendo a tratar, o senhor conselheiro SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO, no exercício da presidência da 1ª Câmara, declarou encerrada a sessão às quatorze horas e cinquenta e dois minutos, convocando, antes, os excelentíssimos senhores conselheiros, senhores conselheiros substitutos e o senhor procurador para a próxima sessão ordinária, a ser realizada no dia 4 de março de 2020, quarta-feira, às 14 horas. E, para constar, eu, LUCIRLENE SANTOS RIBAS, subsecretária das sessões, lavrei a presente ata, que, depois de aprovada, vai por mim assinada, bem como pelo senhor presidente, demais conselheiros, e senhor procurador.

CONSELHEIRO SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO  
NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

CONSELHEIRO RODRIGO COELHO DO CARMO

CONSELHEIRA SUBSTITUTA MARCIA JACCOUD FREITAS  
EM SUBSTITUIÇÃO

CONSELHEIRO SUBSTITUTO MARCO ANTONIO DA SILVA

PROCURADOR DE CONTAS HERON CARLOS GOMES DE OLIVEIRA  
EM SUBSTITUIÇÃO AO PROCURADOR-GERAL

PRIMEIRA CÂMARA  
ATA Nº 04/20  
fls. 6  
al

LUCIRLENE SANTOS RIBAS  
SUBSECRETÁRIA DAS SESSÕES

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PAUTA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA  
QUARTA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2020, ÀS 14:00**

---

**CONSELHEIRO SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO**

**Processo: 04668/2016-5**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Classificação: Prestação de Contas Anual de Prefeito

Exercício: 2015

Apensos: 03799/2015-3, 03795/2015-5

**Responsável: CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Adiamento: 3ª Sessão

Deliberações: Vista concedida. Marco Antônio da Silva.

**Processo: 07868/2018-2**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

Classificação: Controle Externo - Fiscalização - Auditoria

Interessado: ERNANDES VASSOLER MOZER, GIORDANO TUAO LORENCINI, JOCELINO MONTI COLE, MAURICIO RODRIGUES WISKOW

**Responsável: THIAGO FIORIO LONGUI**

Deliberações: Acórdão. Aprovar achados 2.1 a 2.12 observando ressalvas. Determinar ao Controle Interno. Arquivar.

**Processo: 08794/2019-2**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

Classificação: Prestação de Contas Anual de Ordenador

Exercício: 2018

**Responsável: VALDEMAR LUIZ HORBELT COUTINHO**

Deliberações: Decisão. Sustentação oral. Sobrestar até finalização dos trabalhos da Atricon.

**Processo: 08795/2019-7**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

Classificação: Prestação de Contas Anual de Ordenador

Exercício: 2018

**Responsável: HILARIO ROEPKE**

Deliberações: Decisão. Sobrestar até finalização dos trabalhos da Atricon.

**Processo: 14744/2019-8**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

Classificação: Controle Externo - Fiscalização - Representação

Representante: JONATAS CAMPOS SERPA 14396431724 [ISABELLE ALBUQUERQUE RIBEIRO MARETO (OAB: 14017-ES), LUCAS PASSOS DE SOUSA (OAB: 24003-ES)]

**Responsável: HILARIO ROEPKE, MARCELO DOMINGOS NETO, MARCOS ROBERTO PELLACANI**

Deliberações: Acórdão. Procedente. Rejeitar razões de Marcelo Domingos deixando de aplicar multa. Determinar. Arquivar.

Total: 5 processos

---

**CONSELHEIRO RODRIGO COELHO DO CARMO**

**Processo: 02098/2008-5**

Unidade gestora: Câmara Municipal de Afonso Cláudio  
Classificação: Controle Externo - Fiscalização - Denúncia  
Apenso: 03429/2017-6  
Denunciante: Identidade preservada

**Responsável: ALTAMIRO THADEU FRONTINO SOBREIRO, EDELIO FRANCISCO GUEDES**

Deliberações: Decisão. Sobrestar por 90 dias ou até decisão RE 636.886 do STF. Tema 899. Por maioria, nos termos do voto do relator. Vencido o conselheiro Carlos Ranna que votou pelo prosseguimento do feito.

**Processo: 03432/2016-1**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Fundão  
Classificação: Controle Externo - Fiscalização - Monitoramento

**Responsável: Identidade preservada, Identidade preservada, JOILSON ROCHA NUNES, MARLI SCAQUETTI THOME**

Deliberações: Acórdão. Concluir ciclo de monitoramento. Converter recomendações em determinações com prazo 180 dias. Notificar gestor e Controle Interno. À SEGEX. Arquivar.

**Processo: 04090/2016-3**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Guarapari  
Classificação: Controle Externo - Fiscalização - Monitoramento

**Responsável: ALESSANDRA SANTOS ALBANI, EDSON FIGUEIREDO MAGALHAES**

Deliberações: Acórdão. Concluir ciclo monitoramento. Recomendar. Notificar gestor e Controle Interno. À SEGEX. Arquivar.

**Processo: 00434/2018-1**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de São Mateus  
Classificação: Controle Externo - Fiscalização - Representação  
Representante: SIMONE BARBOSA BERTOLINI

Deliberações: Acórdão. Conhecer. Improcedente. Indeferir pedido de anulação pregão 034/2017. Ciência. Arquivar.

**Processo: 08786/2019-8**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Pancas  
Classificação: Prestação de Contas Anual de Ordenador  
Exercício: 2018

**Responsável: SIDICLEI GILES DE ANDRADE**

Deliberações: Decisão. Sobrestar até finalização dos trabalhos da Atricon.

**Processo: 12375/2019-9**

Unidade gestora: Fundo Municipal de Saúde de Brejetuba  
Classificação: Prestação de Contas Anual de Ordenador  
Exercício: 2018

**Responsável: RITA DE CASSIA FONTES**

Deliberações: Acórdão. Regular. Quitação. Arquivar.

**Processo: 12663/2019-4**

Unidade gestora: Fundo Municipal de Saúde de Vila Valério  
Classificação: Prestação de Contas Anual de Ordenador  
Exercício: 2018

**Responsável: EDIVANIA DEMONER**

Deliberações: Acórdão. Regular. Quitação. Arquivar.

**Processo: 00538/2020-2**



Unidade gestora: Câmara Municipal de Marataízes  
Classificação: Controle Externo > Fiscalização > Omissão > Omissão de Prestação de Contas Mensal  
Exercício: 11º mês de 2019  
**Responsável: ERIMAR DA SILVA LESQUEVES**  
Deliberações: Decisão. Citação e Notificação 05 dias.  
Total: 8 processos

---

### **CONSELHEIRA MÁRCIA JACCOUD FREITAS**

#### **Processo: 07156/2012-1**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Marataízes  
Classificação: Controle Externo - Fiscalização - Representação  
Apenso: 09645/2018-1, 06603/2016-4  
Representante: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
**Responsável: JANDER NUNES VIDAL, MAURO ROBERTO FERREIRA DE SOUZA**  
Terceiro interessado: CMS - CONSULTORIA E SERVICOS S/S LTDA  
Vista: Ministério Público de Contas (Vista - 1ª Sessão)  
Deliberações: Vista concedida. Ministério Público de Contas.

#### **Processo: 02233/2018-3**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Anchieta  
Classificação: Controle Externo - Fiscalização - Auditoria  
Exercício: 2018  
**Responsável: DIRCEU PORTO DE MATTOS, FABRICIO PETRI, LUIZ CARLOS DE MATTOS SOUZA, SEBASTIAN MARCELO VEIGA, TASSIO ERNESTO FRANCO BRUNORO**  
Vista: Ministério Público de Contas (Vista - 2ª Sessão)  
Deliberações: devolvido. Adiado

#### **Processo: 03723/2018-5**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Iconha  
Classificação: Prestação de Contas Anual de Prefeito  
Exercício: 2017786  
**Responsável: JOAO PAGANINI**  
Vista: Sebastião Carlos Ranna de Macedo (Vista - 1ª Sessão)  
Deliberações: devolvido. Aprovação com ressalva. Deixar de aplicar multa por atraso no envio. Determinações. Recomendações. Arquivar.

#### **Processo: 08606/2019-6**

Unidade gestora: Hospital Adauto Botelho  
Classificação: Prestação de Contas Anual de Ordenador  
Exercício: 2018  
**Responsável: FELIPE GOGGI RODRIGUES**  
Deliberações: Acórdão. Regular. Quitação. Arquivar.

#### **Processo: 08721/2019-3**

Unidade gestora: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alfredo Chaves  
Classificação: Prestação de Contas Anual de Ordenador  
Exercício: 2018  
Interessado: OSVALDO SGULMARO  
**Responsável: ALEXANDRE ELIAS ABOUMRADE**  
Deliberações: Acórdão. Regular. Quitação. Recomendar. Arquivar.

**Processo: 08746/2019-3**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Alto Rio Novo  
Classificação: Prestação de Contas Anual de Ordenador  
Exercício: 2018

**Responsável: LUIZ AMERICO BOREL**

Vista: Sebastião Carlos Ranna de Macedo (Vista - 1ª Sessão)  
Deliberações: Decisão. Devolvido. Preliminarmente, sobrestar até finalização dos trabalhos da Atricon. Nos termos do voto vista do conselheiro Carlos Ranna, encampado pela relatora.

**Processo: 08750/2019-1**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Baixo Guandu  
Classificação: Prestação de Contas Anual de Ordenador  
Exercício: 2018

**Responsável: JOSE DE BARROS NETO**

Vista: Sebastião Carlos Ranna de Macedo (Vista - 1ª Sessão)  
Deliberações: Decisão. Devolvido. Preliminarmente, sobrestar até finalização dos trabalhos da Atricon. Nos termos do voto vista do conselheiro Carlos Ranna, encampado pela relatora.

**Processo: 08761/2019-8**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ecoporanga  
Classificação: Prestação de Contas Anual de Ordenador  
Exercício: 2018

**Responsável: ELIAS DAL COL**

Vista: Sebastião Carlos Ranna de Macedo (Vista - 1ª Sessão)  
Deliberações: Decisão. Devolvido. Preliminarmente, sobrestar até finalização dos trabalhos da Atricon. Nos termos do voto vista do conselheiro Carlos Ranna, encampado pela relatora.

**Processo: 10134/2019-1**

Unidade gestora: Hospital Doutora Rita de Cássia  
Classificação: Prestação de Contas Anual de Ordenador  
Exercício: 2018

**Responsável: GUSTAVO VIANA LACERDA**

Deliberações: Acórdão. Regular. Quitação. Arquivar.

**Processo: 00076/2020-4**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Marataízes  
Classificação: Controle Externo - Fiscalização - Representação  
Representante: JOAO BATISTA BARBOZA PINTO

**Responsável: ANDERSON GOUVEIA DE OLIVEIRA, ROBERTINO BATISTA DA SILVA**

Deliberações: Decisão. Ratificar DECM TC-0128/2020.

**Processo: 06320/2001-1**

Unidade gestora: Corregedoria Geral da Justiça  
Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Admissão  
Interessado: MARILANDES DIAS DE OLIVEIRA  
Deliberações: Decisão. Registro.

**Processo: 00896/2002-5**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Vitória  
Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Aposentadoria

Apensos: 00287/2017-8  
Interessado: CARLOS ROBERTO DE FARIA  
Deliberações: Adiado

**Processo: 02534/2003-8**

Unidade gestora: Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão  
Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Aposentadoria  
Interessado: ZENAIDE NOGUEIRA BRITO RIBEIRO  
Deliberações: Decisão. Registro.

**Processo: 00287/2017-8**

Unidade gestora: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória  
Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Pensão  
Apensos: 00896/2002-5  
Interessado: CLEA AUGUSTA LAMEGO DE FARIA  
Deliberações: Adiado

**Processo: 01327/2017-1**

Unidade gestora: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Jerônimo Monteiro  
Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Aposentadoria  
Interessado: MARIA CRISTINA FERES SOARES  
Deliberações: Decisão. Registro.

**Processo: 03302/2017-4**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Guaçuí  
Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Aposentadoria  
Interessado: ANTONIO MARCIO FERRAZ MUNIZ  
Deliberações: Decisão. Registro.

**Processo: 06213/2017-5**

Unidade gestora: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo  
Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Aposentadoria  
Interessado: AMARLY RODRIGUES ALVES  
Deliberações: Decisão. Registro.

**Processo: 06836/2017-2**

Unidade gestora: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo  
Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Aposentadoria  
Interessado: VANETE DOS REIS MACHADO  
Deliberações: Decisão. Registro.

**Processo: 06842/2017-8**

Unidade gestora: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo  
Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Aposentadoria  
Interessado: MARIA ALICE SANTOS DE ARAUJO COSTA FREITAS  
Deliberações: Decisão. Registro.

**Processo: 06847/2017-1**

Unidade gestora: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo  
Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Aposentadoria  
Interessado: ADEMILDO TEIXEIRA ALMEIDA  
Deliberações: Decisão. Registro.

**Processo: 01715/2018-7**

Unidade gestora: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo  
Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Pensão  
Apenso: 02888/2016-4  
Interessado: EDNA ANTONIO CITY  
Deliberações: Decisão. Registro.  
Total: 21 processos

---

**CONSELHEIRO SUBSTITUTO MARCO ANTÔNIO DA SILVA****Processo: 02861/2014-9**

Unidade gestora: Instituto de Previdência de Vila Velha  
Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Aposentadoria  
Interessado: IARA REGINA BRANDAO DEZAN  
Deliberações: Decisão. Regularidade da revisão.

**Processo: 09494/2014-5**

Unidade gestora: Secretaria de Estado da Educação  
Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Admissão  
Interessado: CARLOS AUGUSTO LOPES  
Deliberações: Decisão. Registro.

**Processo: 10245/2014-1**

Unidade gestora: Secretaria de Estado da Educação  
Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Admissão  
Interessado: MARIA TEREZA SOPRANI  
Deliberações: Decisão. Registro.

**Processo: 02024/2016-2**

Unidade gestora: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo  
Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Aposentadoria  
Interessado: MARIA CLARETE RAVANI, MARIA CLARETE RAVANI  
Deliberações: Decisão. Registro.

**Processo: 00885/2017-5**

Unidade gestora: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Serra  
Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Aposentadoria  
Interessado: SONIA DIAS TEIXEIRA  
Deliberações: Decisão. Registro.

**Processo: 03130/2017-1**

Unidade gestora: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Conceição da Barra  
Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Aposentadoria  
Interessado: HILDETE AMORIM DA COSTA  
Deliberações: Decisão. Registro.

**Processo: 04222/2017-1**

Unidade gestora: Instituto de Previdência de Vila Velha  
Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Pensão  
Apenso: 00338/2017-7  
Interessado: ANA LUISA DA SILVA CORREA, LUIZ FERNANDO CORREA  
Deliberações: Decisão. Registro.

**Processo: 06848/2017-5**

Unidade gestora: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo  
Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Reserva  
Interessado: ISAIAS FERNANDES  
Deliberações: Decisão. Registro.

**Processo: 06863/2017-1**

Unidade gestora: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo  
Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Pensão  
Interessado: JOSE BUENO  
Deliberações: Decisão. Registro.

**Processo: 06896/2017-4**

Unidade gestora: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo  
Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Pensão  
Apenso: 03442/2004-1  
Interessado: JURANDY MAURO PENITENTE  
Deliberações: Decisão. Registro.

**Processo: 08374/2017-8**

Unidade gestora: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo  
Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Aposentadoria  
Interessado: VALESKA FARIA DALTO DA HORA  
Deliberações: Decisão. Registro.

**Processo: 08502/2017-9**

Unidade gestora: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo  
Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Aposentadoria  
Interessado: ELIZETH EUZEBIO DOS ANJOS  
Deliberações: Decisão. Registro.

**Processo: 00374/2018-1**

Unidade gestora: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo  
Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Aposentadoria  
Interessado: MARCIA BARBOSA REIS  
Deliberações: Decisão. Registro.

**Processo: 02076/2018-6**

Unidade gestora: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo  
Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Aposentadoria  
Interessado: MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA  
Deliberações: Decisão. Registro.

**Processo: 05746/2018-1**

Unidade gestora: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo  
Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Aposentadoria  
Interessado: ELIENE CERQUEIRA MOTA DOS SANTOS  
Deliberações: Decisão. Registro.

**Processo: 05757/2018-8**

Unidade gestora: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo  
Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Aposentadoria  
Interessado: TANIA MARIA DA SILVA LORENZONI  
Deliberações: Decisão. Registro.

**Processo: 05766/2018-7**

Unidade gestora: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo  
Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Aposentadoria  
Interessado: MARIA APARECIDA SIQUEIRA  
Deliberações: Decisão. Registro.

**Processo: 05827/2018-1**

Unidade gestora: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo  
Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Aposentadoria  
Interessado: CANDIDA LUCIA DA SILVA ARAUJO  
Deliberações: Decisão. Registro.

**Processo: 06066/2018-1**

Unidade gestora: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo  
Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Aposentadoria  
Interessado: NEUSA DA PENHA SIQUEIRA  
Deliberações: Decisão. Registro.  
Total: 19 processos

---

Total geral: 53 processos

PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA: Dia 4 de março de 2020- quarta-feira